



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.000579/2024-61

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155912

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA - HUSB E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUSB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 1340 de 30 de junho de 2022, e por seu **Gerente Administrativo, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº ***.140.134-**, nomeado pela Portaria nº 299, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855, de 02 de agosto de 2024 ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar - Brooklin Novo - São Paulo - SP - CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, representada neste ato por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA.

Conforme Processo Administrativo nº 23771.005470/2023-39, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 31/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1.1. Fica alterado o endereço da CONTRATADA para Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530 - Cidade Monções CEP: 04563-000, São Paulo - SP;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/02/2025 a 01/02/2026;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

4.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
10302511885850025	1001A003NS	3390.39	EIM50GAD000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente

(assinado eletronicamente)

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Cargo/Representante Legal

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 22/01/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 22/01/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45965995** e o código CRC **44067195**.

Referência: Processo nº 23771.000579/2024-61 SEI nº 45965995